

ENVELOPE N.º 2 (HABILITAÇÃO)

MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

PROPONENTE LICITANTE: Marcelo simoni me

ie: 138/003340 CNPJ: 04.664.811/0001-48

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Manoel teixeira 50

CEP: 99950-000

TELEFONE: 54 3344 1552 - 54 99908 0458

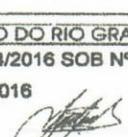
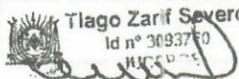
E-MAIL: _manu.publicidade@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL N.º 95/2020

DATA DE ABERTURA:20/10/2020

HORÁRIO: 14:00h



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310591320-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELO SIMONI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LUIZ CARLOS SIMONI		(mãe) MARIA OLIVIA QUISSINI SIMONI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/05/1982	IDENTIDADE (número) 4036920173	Órgão Emissor SSP	UF RS
CPF (número) 977.786.130-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso da menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MANOEL TEIXEIRA			NÚMERO 50
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 99950000
MUNICÍPIO TAPEJARA			UF RS
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARCELO SIMONI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MANOEL TEIXEIRA			NÚMERO 50
COMPLEMENTO SALA 01		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 99950000
MUNICÍPIO TAPEJARA		UF RS	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) comirancontabilidade@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 3.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRÊS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1813099 Atividades secundárias 5829800 2790202 3831999 4789099 4754703 4742300 4751201 4751202	DESCRIÇÃO DO OBJETO IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE FERRO E AÇO; RESTAURAÇÃO E MONTAGEM DE ARTIGOS DE FERRO E AÇO E ARTIGOS DE SINALIZAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO, PAPEL, ACRÍLICO, NYLON, FIBRAS, POLICARBONATO, FITAS ADESIVAS, BRINDES E LONAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE ILUMINAÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CARTUCHOS E TONNERS; SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONNER'S		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/07/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.664.811/0001-48	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF RS
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
 DATA: 24/07/2016 LOCAL: TAPEJARA-RS ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: 			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENT	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/04/2016 SOB Nº: 4264029 Protocolo: 16/107208-9, DE 11/04/2016 Empresa: 43 1 0591320 6 MARCELO SIMONI - ME  CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO-GERAL	
 Tiago Zarif Severo Id nº 309370 JUCRS 18/4/16	JUCRS	JUCRS	

RS1201600624074

MARCELO
SIMONI:046648110
00148

Assinado de forma digital por
MARCELO
SIMONI:04664811000148
Dados: 2020.08.13 12:33:12
-03'00'

RS72909914

04664811000148



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa MARCELO SIMONI - ME, Nire 43105913206, foi deferido e arquivado sob o nº 4264029 em 18/04/2016. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 16/107.208-9 e o código de segurança BTMSB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves, Secretário-Geral.

Assinado digitalmente por: MARCELO SIMONI:04664811000148
Razão: Marcelo Simoni ME cnpj 04 664 811 0001 48
O tempo: 02-08-2020 13:13:51




SECRETÁRIO-GERAL



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43105913206

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº e Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1º REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **MARCELO SIMONI - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

11 ABR 2016

Nº FCN/RÉ



RS1201600624074

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio.

TAPEJARA - RS
Local

Nome: **MARCELO SIMONI**
Telefone de Contato: (54) 3344-2800
Assinatura: *Marcelo Simoni*

24 Fevereiro 2016
Data

2º USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
<u>DBE OK</u>	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
<u>12/04/16</u>	<u>1/1</u>

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)

CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/04/2016 SOB Nº: 4264029

Protocolo: 16/107208-9, DE 11/04/2016

Empresa: 43 1 0591320 6
MARCELO SIMONI - ME

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

sável

3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

DECISÃO

Proc

Proc

Proc

JUCERS

JUCERS

18/04/16
Data

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Tiago Zarif Severo
Id nº 3093700
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publicou-se e arquivou-se.

Processo indeferido. Publique-se

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Voga

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

RS72909934

FEIADA

MARCELO
SIMONI:0466481
1000148

Assinado de forma digital
por MARCELO
SIMONI:04664811000148
Dados: 2020.08.13 12:32:43
-03'00'



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa MARCELO SIMONI - ME, Nire 43105913206, foi deferido e arquivado sob o nº 4264029 em 18/04/2016. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 16/107.208-9 e o código de segurança BTMSB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação, modalidade Pregão eletrônica, de que a empresa não sofreu e ou não teve qualquer condenação administrativa, cuja pena tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DE PROCESSO LICITATÓRIO

Marcelo simoni, CNPJ/CPF nº 04664811-0001-48 / 977786130-34, sediada na rua Manoel Teixeira 50 cep 99950-000 tapejara rs, DECLARA, que não se enquadra em nenhuma das proibições previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações, bem como na lei do nepotismo. Declaramos, sob as penalidades da lei, que a empresa marcelo simoni, da qual somos representantes credenciados, não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos nos artigos 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016. DECLARA que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARAÇÃO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

Marcelo simoni CNPJ sob o n.º 04664811-0001-48, sediada na rua Manoel Teixeira 50 cep 99950-000 tapejara rs DECLARA que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Marcelo simoni me inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04664811-0001-48 declara para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, em conformidade com o § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993, que até a presente data não existem fatos supervenientes e/ou impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que não consta nos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) – Controladoria Geral da União e Cadastro de Inidôneos do TCU.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

marcelo simoni me inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04664811-0001-48 declara para os devidos fins legais que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório. Declara que tomou conhecimento e aceita o teor completo do Edital, e que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Marcelo simoni me, inscrita no CNPJ n.º 04664811-0001-48 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) marcelo simoni portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4036920173 e do CPF n.º 977786130-34 declara, para fins do disposto no edital, do Pregão Eletrônico, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declara que não têm em seu quadro servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, conforme o inciso III, do Art. 9º da Lei nº 8.666/93.

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL

Marcelo simoni me CNPJ/MF nº 04664811-0001-48 sediada em rua Manoel Teixeira 50 tapejara rs, por intermédio de seu representante legal Sr(a) marcelo simoni portador(a) da Carteira de Identidade nº 4036920173 e do CPF/MF nº 977786130-34 declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAÇÃO SOBRE IMPEDIMENTOS DA LEI Nº 13.303/2016

Declaramos, sob as penalidades da lei, que a empresa marcelo simoni, da qual somos representantes credenciados, não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos nos artigos 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016.

Declara que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penalidades da lei, que a empresa marcelo simoni, que assume inteira RESPONSABILIDADE pela autenticidade de todos os documentos apresentados, compromete-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; tem conhecimento e se submete ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos deste pregão

Tapejara, 2020

Marcelo Simoni CPF: 977.786.130-34 RG: 40.369.201-73 SSP/RS - Marcelo simoni me ie: 138/003340 CNPJ: 04.664.811/0001-48
Rua Manoel teixeira 50 centro cep 99950-000 tapejara rs - 54 3344 1552 whatsapp 54 9 9908 0458 e-mail: manu.publicidade@gmail.com



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020 EDITAL DE PREGÃO - REGISTRO DE PREÇO

A empresa marcelo simoni com sede na cidade rua Manoel Teixeira 50 centro tapejars rs, 54 3344 1552 whatsapp 54 9 9908 0458 manu.publicidade@gmail.com com CNPJ sob n.º 04664811/0001-48, propõe, conforme do edital,

CREDCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a). Marcelo Simoni, portador da Cédula de Identidade nº .4036920173 e inscrito(a) no CPF sob n..977786130-34, a participar da licitação na modalidade PREGÃO eletrônico na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa Marcelo Simoni CNPJ nº 04664811/0001-48, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

A presente Procuração é válida até o final de todo o processo do Pregão Eletrônico, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total da Ata/Contrato.

(PROCURAÇÃO)

Por este instrumento particular de Procuração, a marcelo simoni, com sede rua Manoel teixeira 50, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04664811-0001-48 e Inscrição Estadual sob o nº 138-0033400..., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a).....marcelo simoni proprietário, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº..4036920173.. e CPF nº..977786130-34...., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o(a) Sr(a) marcelo simoni proprietário (qualificação), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº.4036921073.. e CPF nº ..977786130-34., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante o Município de Curvelo/MG, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº 025/2020, especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases do Pregão, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, oferecer/assinar PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome do Outorgante, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Pregoeiro(a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante.

A presente Procuração é válida até o final de todo o processo do Pregão Eletrônico, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total da Ata/Contrato.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Marcelo Simoni, CNPJ nº _04664811/0001-48 sediada na rua Manoel Teixeira 50 cep 99950-000 tapejara rs declara sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Marcelo simoni, CNPJ nº 04664811/0001-48, sediada na na rua Manoel Teixeira 50 cep 99950-000 tapejara rs, DECLARA, para fins do disposto no Art. 27, V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9854/97, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Marcelo simoni, inscrita no CNPJ sob o nº 04664811-0001-48, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) marcelo simoni portador(a) da Carteira de Identidade nº 4036920173, do CPF nº 977786130-34 DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório.

Declara que não está impedida de transacionar com a administração pública em qualquer de suas esferas.

Declara que tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.

Declara que se vencedora fornecerá os produtos e/ou serviços pelo preço valor proposto e nos prazos estabelecidos.

Declara para todos os fins de direito e sob as penas da lei, especialmente para fins de prova em processo licitatório, que concorda plenamente com todos os termos deste Edital e seus respectivos anexos.

PREGÃO PRESENCIAL

DADOS BANCÁRIOS Nome do Banco: banco inter 077 Nº da Agência: 0001 Nº da Conta Corrente da Licitante: 55856560 nome: Marcelo simoni

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Completo: marcelo simoni Cargo: gerente E-mail: manu.publicidade@gmail.com Telefone/Celular: 54 3344 1552 54 9

5 **OBS: A conta corrente deverá obedecer os Decretos Federais nº 6.170/2007 e nº 7.507/2011**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.664.811/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2001
NOME EMPRESARIAL MARCELO SIMONI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIMONI PUBLICIDADE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MANOEL TEIXEIRA	NÚMERO 50	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 99.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TAPEJARA
	UF RS	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 3441-951	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/10/2020 às 09:21:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCELO SIMONI
CNPJ: 04.664.811/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:59:26 do dia 01/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2021. ✓

Código de controle da certidão: **5651.C3F2.5A5A.8B70**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MARCELO SIMONI, CNPJ 04664811000148, Endereço - RUA MANOEL TEIXEIRA 50.

21 de Setembro de 2020, às 22:40:12

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **a5ce1ffa6745f64b5a6a6effb5772e16**



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.664.811/0001-48
Razão Social: MARCELO SIMONI
Endereço: RUA MANOEL TEIXEIRA 50 SALA 01 / CENTRO / TAPEJARA / RS / 99950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2020 a 02/11/2020

Certificação Número: 2020100401145196055888

Informação obtida em 11/10/2020 19:41:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO SIMONI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.664.811/0001-48

Certidão n°: 14251509/2020

Expedição: 21/06/2020, às 15:39:06

Validade: 17/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO SIMONI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.664.811/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

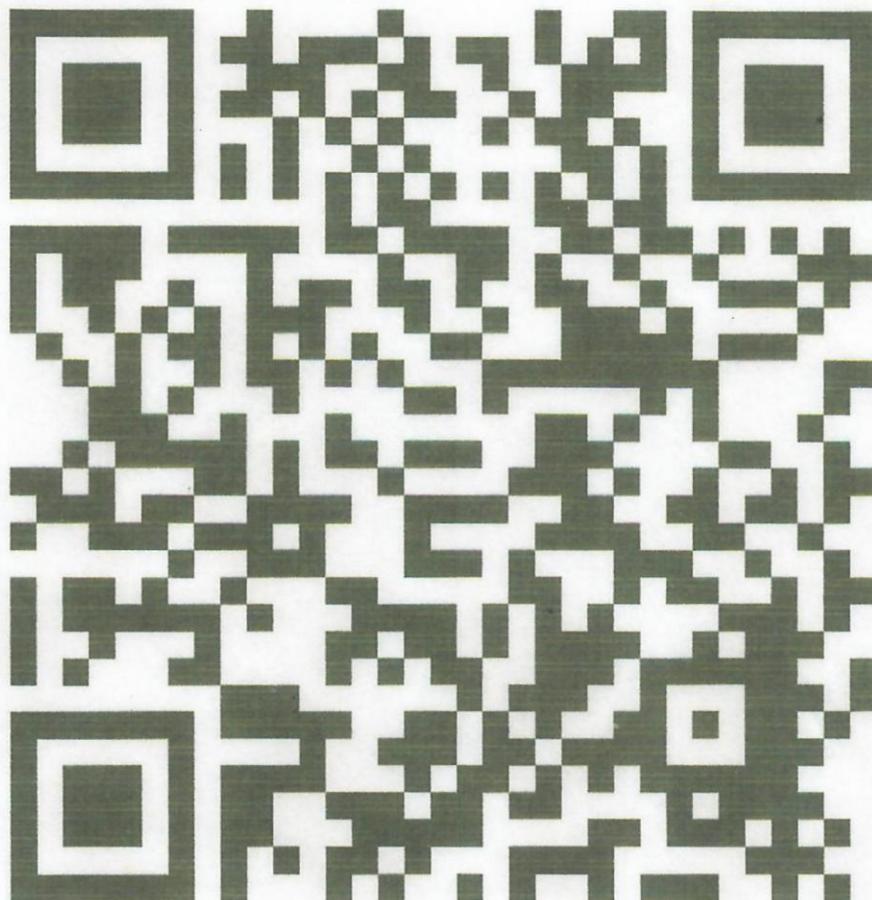
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MARCELO Assinado de forma
SIMONI:04 digital por
66481100 MARCELO
0148 SIMONI:04664811
000148
Dados: 2020.08.13
12:35:55 -03'00'

Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: MARCELO SIMONI
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 138/0033400
CNPJ: 04.664.811/0001-48



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!
Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha
Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0015519683

Identificação do titular da certidão:

Nome: **MARCELO SIMONI**
Endereço: **RUA MANOEL TEIXEIRA, 50**
CENTRO, TAPEJARA - RS
CNPJ: **04.664.811/0001-48**

Certificamos que, aos **21** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 19/11/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0025315828

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Prefeitura de Tapejara/RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Tapejara
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Comprovante de Inscrição Municipal

Inscrição Municipal: 3825

Ano / Número: 2020 / 389

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuintes do Município de Tapejara, sendo obrigatória a sua apresentação nos casos previstos na legislação específica.

Dados do Contribuinte

Proprietário: MARCELO SIMONI - ME

CNPJ/CPF: 04.664.811/0001-48

Endereço: RUA MANOEL TEIXEIRA, 50

Complemento:

Bairro:

Cidade: TAPEJARA

Estado: RS

CEP: 99950-000

Dados da Atividade

IMPRESSOES PROPAGANDA E PUBLICIDADE TIPOGRAFIA E ASSEMELHADOS

A SUA VALIDADE ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.tapejara.rs.gov.br (Portal de Serviços), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - RS.

Certidão emitida em: 03/09/2020

Com validade até: 02/12/2020

Data impressão: 01/10/2020 - 19:46

Dígito Verificador: 5613



Prefeitura de Tapejara/RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Tapejara
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2020/1506

Dados do Contribuinte

Proprietário: MARCELO SIMONI - ME
CNPJ/CPF: 04.664.811/0001-48
Endereço: MANOEL TEIXEIRA, 50
Complemento: SALA 01
Bairro: CENTRO
Cidade: TAPEJARA
Estado: RS
CEP: 99950-000

CERTIFICO de ordem do senhor Secretário da Fazenda, Responsável pelo Setor de Tributos, desta Prefeitura, a pedido da parte interessada, e as vistas das informações prestadas pelos órgãos fazendários, que o **CONTRIBUINTE** acima identificado, **NADA DEVE**, junto a esta Prefeitura.

CERTIFICO, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Publica do Município, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo. É o que cumpre certificar.

Prazo de Validade: 90 dias, de acordo com a Lei Municipal nº 3.442/2010 de 24 de dezembro de 2010, art. 128.

ATENÇÃO: A validade deste documento está condicionada a verificação no portal da Prefeitura Municipal de Tapejara www.tapejara.rs.gov.br.

Dígito Verificador: 7874

Certidão emitida em: 01/10/2020

Com validade até: 30/12/2020

Data impressão: 01/10/2020 - 19:46



Fone: (54) 3344.0188
Rua do Comércio, 1241
Centro - Tapejara/RS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa MARCELO SIMONI – ME com sede na RUA MANOEL TEIXEIRA, nº. 50, bairro CENTRO, CEP 99950-000, Cidade TAPEJARA, Estado RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.664.811/0001-48, com vistas ao fornecimento de material gráfico, tecido, boné, camiseta, uniforme, jaleco, toldo, lixeira, tapetes, container, placas, cavalete, sinalização, adesivos, cartões, panfleto, pastas, tapetes, tecido plástico e papel, brindes, crachás, banner, etiquetas, etc, alguns trabalho forão 10 unidades de agendas personalizadas no dia 29/01/2019, 1000 folder e 50 pastas e 1 banner, no ultimo mês, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à EMPRESA PONTOS E BORDADOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA – ME, dentro de 10 anos de atendimento, **ainda, que o objeto foi fornecido satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.**

TAPEJARA, 15 de outubro de 2020

Ligia Simoni

.....
PONTOS E BORDADOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA – ME
cnpj 05.901.291/0001-02
rua do comercio centro tapejara rs cep 99950-000
Ligia Simoni – sócia proprietária – cpf 004.168.740-02

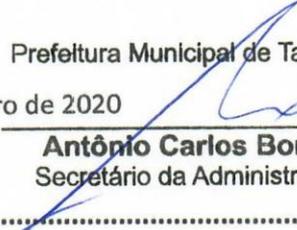
**PONTOS & BORDADOS COM. DE
ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA-ME
05.901.291/0001-02
Rua do Comércio, 1241
Centro - Tapejara-rs**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa MARCELO SIMONI – ME com sede na RUA MANOEL TEIXEIRA, nº. 50, bairro CENTRO, CEP 99950-000, Cidade TAPEJARA, Estado RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.664.811/0001-48, com vistas ao fornecimento de material gráfico, brindes, placas, material de transito, material eletrico, adesivos, suporte e lixeiras, contêiner plastico, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à Prefeitura Municipal de Tapejara /rs, **ainda que os objetos foi fornecido satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.**

Prefeitura Municipal de Tapejara

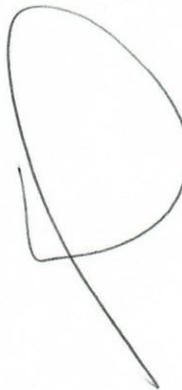
Tapejara, 19 de outubro de 2020


Antônio Carlos Borela
Secretário da Administração

.....
Prefeitura Municipal Tapejara

CNPJ: 87.615.449/0001-42

 Rua do Comércio, Nº 1468, 99950-000 Tapejara, RS

Anotnio Carlos Borela – secretario da fazenda – 



ANEXO VI

(Deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 95/2020

Marcelo simoni me, inscrita no CNPJ/MF n.º. 4036920173 Inscrição Estadual n.º. 138/0033400 neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a) marcelo simoni portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4036920173 expedida pela SSP/rs, e do CPF n.º 977786130-34, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Tapejara 19 outubro de 2020

Marcelo Simoni CPF: 977.786.130-34 RG: 40.369.201-73 SSP/RS Marcelo simoni me ie: 138/003340 CNPJ: 04.664.811/0001-48 Rua Manoel teixeira 50 centro cep 99950-000 tapejara rs 54 3344 1552 whatsapp 54 9 9908 0458



ANEXO V

(Deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 95/2020

Marcelo simoni me, inscrita no CNPJ/MF n.º. 4036920173 Inscrição Estadual n.º. 138/0033400 neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a) marcelo simoni portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4036920173 expedida pela SSP/rs_, e do CPF n.º 977786130-34, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

(Se for o caso, incluir o seguinte parágrafo:)

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Tapejara 19 outubro de 2020

Marcelo Simoni CPF: 977.786.130-34 RG: 40.369.201-73 SSP/RS Marcelo simoni me ie: 138/003340 CNPJ:
04.664.811/0001-48 Rua Manoel teixeira 50 centro cep 99950-000 tapejara rs 54 3344 1552 whatsapp 54 9 9908 0458

ENVELOPE N.º 2 (HABILITAÇÃO)
MUNICÍPIO DE MERCEDES
ESTADO DO PARANÁ
JAIR F BACK E ANDREIA D R BACK LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA DR. BERNARDO GARCEZ, 445
CNPJ: 05.252.765/0001-32
PREGÃO PRESENCIAL N.º 95/2020
DATA DE ABERTURA: 20/10/2020
HORÁRIO: 14:00h

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

JAIR BACK & CIA LTDA - EPP

CNPJ/MF: nº 05.252.765/0001-32

NIRE: 412.0485946-1

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JAIR FRANCISCO BACK**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16 de dezembro de 1971 no Município de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 886.467.269-91, portador da carteira de identidade RG nº. 5.113.570-9, Expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Dr. Bernardo Garcez, 391, Fundos, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

2) **ANDREIA DAMARES RICHTER BACK**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 01 de fevereiro de 1976 na Cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 968.600.739-34, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.077.613-1, Expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Dr. Bernardo Garcez, 391, Fundos, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JAIR BACK & CIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Dr. Bernardo Garcez, 391, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.252.765/0001-32, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0485946-1 em 15 de agosto de 2002, e última alteração contratual registrada sob nº. 20053164180 em 23 de setembro de 2005; resolvem alterar o contrato social e alteração mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de JAIR BACK & CIA LTDA - EPP, passa a denominar-se, a partir desta data, **JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA - EPP**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Dr. Bernardo Garcez, 391, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, fica alterado para **Rua Dr. Bernardo Garcez, 445, Centro, CEP: 85998-000, Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio varejista de utilidades domésticas em geral; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de plantas e flores naturais e artificiais e frutos ornamentais; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio varejista de utilidades domésticas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de plantas e flores naturais, vasos e adubos para plantas; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de jornais, revistas e periódicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comercio varejista de**

elaine Fer

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
conferi com o documento original
Mercedes-PR 20/10/20

Handwritten initials in blue ink

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

JAIR BACK & CIA LTDA - EPP

CNPJ/MF: nº 05.252.765/0001-32

NIRE: 412.0485946-1

Folha: 2 de 6

artigos esportivos; Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista de bicicletas e triciclos inclusive suas peças e acessórios; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comercio varejista de materiais elétricos; Comercio varejista de moveis; Comercio varejista de artigos religiosos e de culto, plantas, flores e frutos artificiais, molduras e quadros, enfeites e decoração de natal; Comercio varejista de artigos de armarinho, linhas, botões, zíperes e aviamentos; Comercio varejista de bebidas; Comercio varejista de produtos alimentícios.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço do sócio Jair Francisco Back que era na Rua Dr. Bernardo Garcez, 391, Fundos, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, fica alterado para **Rua Dr. Bernardo Garcez, 445, Apto 01, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço da sócia Andreia Damares Richter Back que era na Rua Dr. Bernardo Garcez, 391, Fundos, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, fica alterado para **Rua Dr. Bernardo Garcez, 445, Apto 01, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA SEXTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por ANDREIA DAMARES RICHTER BACK passa a ser administrada por **JAIR FRANCISCO BACK e ANDREIA DAMARES RICHTER BACK**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

aine Feid

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 20/10/20
17

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

JAIR BACK & CIA LTDA - EPP

CNPJ/MF: nº 05.252.765/0001-32

NIRE: 412.0485946-1

Folha: 3 de 6

§ 1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
JAIR FRANCISCO BACK	50.00	20.000	20.000,00
ANDREIA DAMARES RICHTER BACK	50.00	20.000	20.000,00
TOTAL	100.00	40.000	40.000,00

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA - EPP
CNPJ/MF: 05.252.765/0001-32
NIRE: 412.0485946-1**

1) **JAIR FRANCISCO BACK**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16 de dezembro de 1971 no Município de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 886.467.269-91, portador da carteira de identidade RG nº. 5.113.570-9, Expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Dr. Bernardo Garcez, 445, Apto. 01, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

2) **ANDREIA DAMARES RICHTER BACK**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 01 de fevereiro de 1976 na Cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 968.600.739-34, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.077.613-1, Expedida pela Secretaria de Estado de



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 20/10/20

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

JAIR BACK & CIA LTDA - EPP

CNPJ/MF: nº 05.252.765/0001-32

NIRE: 412.0485946-1

Folha: 4 de 6

Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Dr. Bernardo Garcez, 445, Apto. 01, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA - EPP**, com sede na Rua Dr. Bernardo Garcez, 445, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.252.765/0001-32, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0485946-1 em 15 de agosto de 2002; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Rua Dr. Bernardo Garcez, 445, Centro, CEP: 85998-000, Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 16 de agosto de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de utilidades domésticas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de plantas e flores naturais, vasos e adubos para plantas; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de jornais, revistas e periódicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista de bicicletas e triciclos inclusive suas peças e acessórios; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comercio varejista de materiais elétricos; Comercio varejista de moveis; Comercio varejista de artigos religiosos e de culto, plantas, flores e frutos artificiais, molduras e quadros, enfeites e decoração de natal; Comercio varejista de artigos de armarinho, linhas, botões, zíperes e aviamentos; Comercio varejista de bebidas; Comercio varejista de produtos alimentícios.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
JAIR FRANCISCO BACK	50.00	20.000	20.000,00
ANDREIA DAMARES RICHTER BACK	50.00	20.000	20.000,00
TOTAL	100.00	40.000	40.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela

Mercedes-PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 20/10/20

Jair F. Back

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

JAIR BACK & CIA LTDA - EPP

CNPJ/MF: nº 05.252.765/0001-32

NIRE: 412.0485946-1

Folha: 5 de 6

integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a JAIR FRANCISCO BACK e ANDREIA DAMARES RICHTER BACK, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Delaine Feid

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia confere com o documento original

Mercedes-PR 20/10/20

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

JAIR BACK & CIA LTDA - EPP

CNPJ/MF: nº 05.252.765/0001-32

NIRE: 412.0485946-1

Folha: 6 de 6

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mercedes-PR, 15 de outubro de 2014.



JAIR FRANCISCO BACK



ANDREIA DAMARES RICHTER BACK



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia confere com o documento original

Mercedes-PR 20/10/20


JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/11/2014
SOB NÚMERO: 20145686094
Protocolo: 14/568609-4, DE 24/09/2014

Empresa: 41.2.0485946
JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LEM
- EPD

S. Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 20/10/20

[Handwritten signature]

[Large handwritten mark]

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **JAIR BACK & CIA LTDA - ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 16/08/2002, NIRE: 41.2.0485946-1, CNPJ: 05.252.765/0001-32, estabelecida na Rua Doutor Bernardo Garcez, 391, Centro, Mercedes, PR, CEP: 85.998-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Mercedes - PR - PR, 01 de Fevereiro de 2012.

Sócio: JAIR FRANCISCO BACK

Sócio: ANDREIA DAMARES RICHTER BACK

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ___/___/___.

Etiqueta de registro



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 20/10/20

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1119096743

NOME
 JAIR FRANCISCO BACK

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 5113570-9 SESP PR

CPF
 886.467.269-91

DATA NASCIMENTO
 16/12/1971

FILIAÇÃO
 SIGEFREDO BACK
 CECILIA HEINZEN BACK

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AC

Nº REGISTRO
 00683708066

VALIDADE
 16/04/2020

1ª HABILITAÇÃO
 22/03/1990

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 MERCEDES, PR

DATA EMISSÃO
 16/04/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
 68561687278
 PR908883292

DETRAN-PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1119096743

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original

Mercedes-PR 2/10/20

[Handwritten signature]

[Large handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.252.765/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DAS FLORES	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DR BERNARDO GARCEZ	NÚMERO 445	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.998-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MERCEDES	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3256-1389
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2003
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/10/2020 às 15:45:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90269000-07	05.252.765/0001-32	11/2002

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA - EPP
Título do Estabelecimento	CASA DAS FLORES
Endereço do Estabelecimento	RUA DR BERNARDO GARCEZ, 445 - CENTRO - CEP 85998-000 FONE: (45) 3256-1389 - FAX: (45) 3256-1389
Município de Instalação	MERCEDES - PR, DESDE 11/2002 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4761-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	968.600.739-34	ANDREIA DAMARES RICHTER BACK	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	886.467.269-91	JAIR FRANCISCO BACK	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 13/11/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90269000-07

Emitido Eletronicamente via Internet
14/10/2020 15:48:08

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA ✓
CNPJ: 05.252.765/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:49:28 do dia 14/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2021. ✓

Código de controle da certidão: **9AA8.80DA.D16E.D40B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.252.765/0001-32
Razão Social: JAIR BACK E CIA LTDA
Endereço: RUA DOUTOR BERNARDO GARCEZ 391 / CENTRO / MERCEDES / PR / 85998-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2020 a 02/11/2020 /

Certificação Número: 2020100402092648485886

Informação obtida em 14/10/2020 15:58:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022770533-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.252.765/0001-32**
Nome: **JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/02/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1196/2020

Emitida em: 14/10/2020.

[CONTRIBUINTE]

Requerente:		
Contribuinte:	JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA - EPP	19259
CNPJ/CPF:	05.252.765/0001-32	
Endereço:	RUA DR. BERNARDO GARCES, 445	
Bairro:	CENTRO	CEP: 85.998-000
		Cidade: Mercedes - PR

[FINALIDADE]

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre a pessoa Jurídica/Física, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a pessoa Jurídica/Física acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Mercedes/PR, 14 de outubro de 2020.

Código de Autenticidade

WGT211202-000-UGKEXLTBRHVJLC-3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.252.765/0001-32

Certidão nº: 27119024/2020

Expedição: 14/10/2020, às 15:59:50

Validade: 11/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.252.765/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dois assinaturas manuscritas em azul, uma mais compacta e a outra mais alongada e fluida.

CASA DAS FLORES

Jair F Back & Andreia R D Back Ltda - EPP

Rua Doutor Bernardo Garcez, 445 – Centro - Fone: (45)3256-1389

85998-000 **MERCEDES – PR**

CNPJ/MF N.º 05.252.765/0001-32 – CAD/ICMS N.º 90269000-07

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 95/2020

JAIR F BACK E ANDREIA D R BACK, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.252.765/0001-32, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a) JAIR FRANCISCO BACK, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5.113.570-9, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 886.467.269-91, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Mercedes – PR, 20 de outubro de 2020

JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA - EPP

Jair Francisco Back
Sócio Administrador

CASA DAS FLORES

Jair F Back & Andreia R D Back Ltda - EPP

Rua Doutor Bernardo Garcez, 445 – Centro - Fone: (45)3256-1389
85998-000 **MERCEDES – PR**

CNPJ/MF N.º 05.252.765/0001-32 – CAD/ICMS N.º 90269000-07

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 95/2020

JAIR F BACK E ANDREIA D R BACK, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.252.765/0001-32, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a), JAIR FRANCISCO BACK, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5.113.570-9, expedida pela SSP/PR, e do CPF nº.886.467.269-91, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Mercedes – PR, 20 de outubro de 2020

JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA - EPP



Jair Francisco Back
Sócio Administrador

